



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº

207

/ 2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Esta das Resoluções, em 2/05/2020

Exmo. Sr.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, se digne Vossa Excelência, a determinar ao setor competente desta Municipalidade que faça **estudos para distribuição dos ingredientes adquiridos da merenda escolar municipal, fruto do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para suprir as necessidades das famílias afetadas pela COVID-19 (novo Coronavírus)**, neste Município.

A medida ora preconizada se faz necessária, pois encontrando-se o país em estado de calamidade pública e as escolas fechadas em função disso, diversos alunos da rede municipal de ensino estão em situação de emergência, deixando de realizar ao menos uma refeição diária completa, onde esta condição fora imposta por intermédio da pandemia que assola a humanidade, deixando diversas famílias impossibilitadas de trabalhar, onde as mesmas poderiam retirar os ingredientes nas unidades escolares onde seus filhos encontram-se matriculados, visando assim manter a fidelidade dos cadastros para identificação daqueles que tem direito ao benefício.

Visando suprir esta necessidade dos estudantes que se encontram afetados em razão desta situação, o Município deve garantir a manutenção dos alimentos de forma a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável mesmo fora do ambiente escolar.

Isto posto, sendo atendida a presente Indicação, certamente V.Ex. contribuirá para a melhoria da qualidade de vida destes estudantes e também de todas suas famílias, onde ao menos o sustento dos mesmos será garantido.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de maio de 2020.


Jean Lopes
Vereador – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO 11-1401-2020, 16:32:01 20/05/20